



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS COMUD - FOZ DO IGUAÇU/PR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMUD

O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMUD do município de Foz do Iguaçu/Pr. publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar e divulgar as datas e as condições gerais para os interessados em participar do processo eleitoral para Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMUD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Regulamentar o processo eleitoral para a definição do Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas para o mandato de dois anos, conforme previsto no Artigo 29º do Decreto N.º. 26.347 datado de 07 de maio de 2018 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMUD.

1.2 O COMUD será presidido por pessoa de comprovado conhecimento ou atuação na área, eleita pelos Conselheiros, através de maioria simples em sessão específica para este fim.

1.3 As eleições do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial do município.

1.4 O processo eleitoral será composto por duas etapas: a fase inicial de candidatura e habilitação dos conselheiros como candidatos ao cargo e a fase final de eleição por votos de um representante (conselheiro) de cada instituição que faz parte do COMUD.

1.5 A eleição do Presidente para o COMUD acontecerá em reunião extraordinária.

1.6 Fazem parte da Comissão de Eleição, o atual Presidente, o Secretário Executivo e dois conselheiros escolhidos em plenária pelos membros do conselho. Em caso de empate o voto final será do presidente.

Parágrafo único: Caso o Presidente ou os conselheiros desta comissão concorrerem nas eleições serão substituídos por outros conselheiros escolhidos em Plenária.

2 DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

2.1 Só poderão concorrer às vagas os conselheiros titulares ou seus substitutos legais indicados pelas entidades que compõem o COMUD de acordo com o artigo 34º do Decreto N.º. 26.347 datado de 07 de maio de 2018.

2.2 Os conselheiros interessados em concorrer ao pleito deverão solicitar sua candidatura junto a Comissão Eleitoral na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública situado à Rua do Edgard Schimmelpfeng, 43, Parque Presidente I, entre os dias 08/10 a 16/10/2018 (somente nos dias úteis), das 8h30min. às 12h e de 14h as 17h00min. Qualquer dúvida ligar para o telefone do Secretário Executivo da COMUD 45 21059661 e falar com o Juliano, ou enviar e-mail para: comudfoz@gmail.com.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do dia e horário previstos no presente edital.

2.4 Os conselheiros do COMUD que queiram concorrer ao cargo deverão apresentar à Comissão Eleitoral, através do Secretário Executivo do COMUD, os seguintes documentos:

I - Pedido de registro à Comissão Eleitoral, através de formulário específico apresentado no anexo I, assinado pelo candidato.

II - Cópia do documento de identificação com foto;



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS COMUD - FÓZ DO IGUAÇU/PR



2.5 Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá à análise dos documentos apresentados e divulgará lista de candidatos aptos a participarem do processo eleitoral em 19/10/2018.

2.6 Os nomes dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis para consulta na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública situado à Rua do Edgard Schimmelpfeng, 43, Parque Presidente I, das 8h30min. às 12h e de 14h as 17h00min de posse do Secretário Executivo do COMUD; sendo que os pedidos de revisão deste indeferimento deverá ocorrer entre os dias 22 e 23/10/2018 junto a Comissão Eleitoral, no mesmo local e horários citados.

3 DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS HABILITADAS

3.1. O pedido de revisão dos registros de candidaturas indeferidas será analisado até o dia 25/10/2018.

3.2 A Comissão Eleitoral divulgará em Diário Oficial do município no dia 29/10/2018 a relação final dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral.

3.3 Após decisão proferida pela Comissão Eleitoral não caberá mais recurso.

4 DA VOTAÇÃO

4.1 A votação será realizada em uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMUD a realizar-se no dia **21 de novembro de 2018 das 9h às 12h** no auditório da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizado na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Parque Presidente I, Foz do Iguaçu.

4.2 Os representantes legais de cada instituição que fazem parte do COMUD e os candidatos já definidos deverão comparecer no dia da votação munido de documento oficial de identificação com foto.

4.3 A eleição se dará através de voto secreto.

4.4 Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela mesa receptora de votos e demais presentes no local.

4.5 A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Mesa Receptora de Votos os quais serão membros da Comissão de Eleição.

4.6 Cada eleitor antes de receber a cédula para a votação deverá se identificar perante o mesário, apresentando documento de identidade ou documento oficial com foto.

Art. 47. O eleitor preencherá seu voto em local secreto e depositará sua cédula em uma urna colocada na mesa receptora de votos, podendo votar todos os membros efetivos do Conselho, concorrendo ou não ao cargo.

Parágrafo único. Define-se membro efetivo o conselheiro titular ou seu suplente, em substituição ao mesmo.

4.8 Cada conselheiro ou suplente do COMUD terão direito a dar um voto para Presidente entre os candidatos inscritos.

4.9 Será considerado eleito o candidato com maior número simples de votos para o cargo de Presidente, sendo o mais votado eleito presidente e o segundo colocado eleito vice-presidente.

4.10 Em caso de empate, entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS COMUD - FÓZ DO IGUAÇU/PR



- I – O mais velho sendo verificada a data de nascimento pelo documento de identidade;
- II – Antiguidade, verificada pela data de ingresso como membro no COMUD.

4.11 A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas, além pelos membros do Conselho, também por pessoas ligadas a entidades interessadas desde que estas pessoas se cadastrem junto a Comissão Eleitoral até uma hora antes do início da votação.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado da eleição será divulgado imediatamente no local da votação e no dia 22/11/2018 publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e no Diário Oficial do município.

5.2 O prazo para impugnação ao resultado do processo eleitoral do COMUD de Foz do Iguaçu, será 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do município, sendo 26 a 29/11/2018.

5.3 Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos candidatos eleitos, o mesmo será desclassificado do processo eleitoral, devendo ser proclamado o candidato subsequente de acordo com a quantidade de votos.

5.4 Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o presidente do COMUD solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal e publicação no Diário Oficial.

5.6 Os membros eleitos cumprirão seus mandatos por dois anos conforme Artigo 29º do Decreto Nº. 26.347 datado de 07 de maio de 2018; a contar da data de publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do município.

5.7 Problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.8 Os casos omissos referentes ao processo eleitoral não previsto neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

5.9 Após o encerramento da votação, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

5.10 A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Foz do Iguaçu, 11 de Setembro de 2018.

EVERSSON CADAVAL MADRUGA
Presidente do COMUD



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
COMUD - FOZ DO IGUAÇU/PR



ANEXO I

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMUD.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
ENTIDADE QUE REPRESENTA:	
CARGO NO CONSELHO:	
DATA DE NASCIMENTO:	

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Foz do Iguaçu – COMUD.

Declaro preencher os requisitos necessários para o registro e concordar com as condições previstas ao regulamento eleitoral.

Foz do Iguaçu, ___/___/___.

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL
<input type="checkbox"/> Candidatura Deferida
<input type="checkbox"/> Candidatura Indeferida. Justificativa:

Foz do Iguaçu, ___/___/___.

Presidente da Comissão Eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
COMUD - FOZ DO IGUAÇU/PR**



CRONOGRAMA ELEIÇÕES/2018

DATA	ATIVIDADES
No máximo até 20/09	Publicação do Edital de convocação e regras para eleições
08 a 16/10	Período de inscrições dos candidatos
19/10	Publicação da lista de candidatos
22 e 23/10	Prazo para pedidos de revisão dos indeferimentos das candidaturas
25/10	Análise do pedido de revisão dos indeferimentos
29/10	Publicação da lista final dos candidatos que irão concorrer
21/11	Eleições das 09/12 horas
22/11	Publicação do resultado das eleições
26 a 29/11	Prazo para impugnação do resultado das eleições